CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20.672 **Data** 17.06.96

Projeto de

Lei nº 37/96

Autor

Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto

Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1996.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ..../..../.... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, 24 / 6 / 96

.....

Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, ... / ..... / .....

.....

Presidente

Autógrafo N.o

Lei N.o 1731 **de** 25 / 06 / 96

Observações:

Arquivado em ..... / ..... / .....

.....

Diretor da Secretaria

Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI Nº 37/96

Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1996.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluido no Plano de Metas e Prioridades para 1996, aprovado pela Lei nº 1.673, de 30 de junho de 1995, o programa detalhado no Anexo I, integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE JUNHO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

inclus1

PROTOCOLO
PROC. Nº 20072
24 / 6 / 96

Diretor da Secretaria

▶ Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone: (0144) 52 1611 - Fax: (0144) 52 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP.

ANEXO I

- DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS -

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1996

PROGRAMA	OBJETIVOS
76 - SANEAMENTO 76.7 - PERFURACAO DE POCO TUBULAR PROFUNDO E EXECUCAO DE OBRAS COMPLEMENTARES.	- melhorar o abastecimento de agua p/ atender a populacao do municipio.

ALVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E CONSTITUIÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL.

O Projeto de Lei nº 37/96, de autoria do Sr. Prefeito Municipal que "Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1996" é legal e constitucional.

Pela Aprovação.

Pompéia, 24 de junho de 1996.

Valdir Cervelin
Relator